



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 697/2024/DAQ/DNIT SEDE

À
Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Acre,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Amapá,
Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Ceará,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Espírito Santo,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso,
Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará,
Superintendência Regional do DNIT no estado da Paraíba,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Paraná,
Superintendência Regional do DNIT no estado de Pernambuco,
Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio de Janeiro,
Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina,
Superintendência Regional do DNIT no estado de São Paulo,
Superintendência Regional do DNIT no estado do Tocantins,
Coordenação-Geral de Obras Aquaviárias,
Coordenação-Geral de Operações Aquaviárias.

Assunto: Alteração na gestão da dotação orçamentária disponibilizada para o setor de Transporte Aquaviário.

Prezados (as),

1. Cumprimentando-os, comunico por meio deste ofício-circular, uma importante alteração referente à gestão da dotação orçamentária destinada ao setor de Transporte Aquaviário para o exercício de 2024.
2. Ao contrário dos exercícios anteriores, onde a gestão da dotação destinada aos projetos e ações de infraestrutura voltados para o setor Aquaviário disponibilizados na Lei Orçamentária Anual eram de responsabilidade desta Diretoria de Infraestrutura Aquaviária (DAQ/DNIT), informo que, para o presente ano, a mencionada dotação encontra-se sob a responsabilidade do Ministério dos Portos e Aeroportos (MPOR) de acordo com LOA/2024 ([Lei nº 14.822, de 22/01/2024](#)).

3. Nesse contexto, cumpre esclarecer que a DAQ/DNIT não possui, momentaneamente, gestão direta acerca da utilização desses recursos e, portanto, aguarda definições por parte daquele Ministério sobre como será realizado o repasse dos créditos à esta Diretoria. Ressalto que as partes envolvidas estão em contato constante com o MPOR para garantir uma transição rápida e transparente, e seguem aguardando as orientações necessárias para a continuidade dos projetos e ações programadas.

4. Por fim, informo que a Coordenação de Gestão de Empreendimentos e Execução Orçamentária (COGEO) encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, ressaltando ainda, que o processo poderá ser concluído, após ciência, sendo desnecessário o retorno a esta Diretoria.

Atenciosamente,

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 06/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16893433** e o código CRC **1E58C31A**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 50600.003147/2024-46

SEI nº 16893433



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |